



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
008/2022/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO  
BARCARENA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da SUBSEÇÃO BARCARENA, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 1370, Centro, Barcarena/PA, CEP: 68445-000, neste ato representada por seu Presidente, Dr. DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE, advogado, portador da carteira de identidade OAB/PA nº 27.643-A e do CPF nº. 016.455.002-09, residente e domiciliado em Barcarena/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Barcarena, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**2.1 – Compete ao TJPA por meio da Comarca de Barcarena:**

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- Orientar os servidores dos partícipes a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 1833/2020-GP;
- Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);

PA-PRO-2022/00989  
LCT



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3155619.20375594-8289 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual;
- j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.

**2.2 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará por meio da SUBSEÇÃO DE BARCARENA:**

- a) Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento ora pactuado, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho, e observando-se a possibilidade de denúncia do instrumento nos termos da CLÁUSULA SEXTA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Barcarena na pessoa da Juíza responsável pela Direção do Fórum ou outra pessoa expressamente designada no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

PA-PRO-2022/00989  
LCT



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3155619.20375594-8269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 28 de março de 2022.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assinado de forma digital por DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06572994000105, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0013124918, ou=ADVOGADO, ou=<valor>, cn=DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE, email=dfalbuquerque@eive.com  
Dados: 2022.03.28 15:56:37 -03'00'

**DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da OAB/PA – Subseção Barcarena

**Testemunhas:**

**LENNE CHAVES**  
**PINTO DA SILVA**  
Nome: **TORRES:64998**

CPF nº

Nome: Hen Alameda.

CPF nº 692030912-20.

PA-PRO-2022/00989  
LCT



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3155619.20375594-8269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00





  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera</b> Administrativa Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO		<b>C.P.F.</b> 183.955.282-00		
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 3064217 SSP/PA	<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b> Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Barcarena		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.070.008/0001-48		
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Magalhães Barata, nº 1370, Barcarena/PA, CEP 68445-00.				
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE	<b>C.P.F.</b> 016.455.002-09	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 27.643-A / OAB/PA	<b>CARGO</b> Presidente da Subseção de Barcarena	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> Implantação de Central de Digitalização e a consequente Virtualização dos Processos Físicos das Unidades Judiciárias situadas no Polo de Barcarena	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 9 meses
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico das Unidades Judiciárias situadas no Polo de Barcarena visando a implantação do acervo 100% digital.	
<b>OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> <b>GERAL:</b> Tomar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de digitalização e virtualização do acervo físico das Unidades Judiciárias situadas no Polo de Barcarena.	



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP  
Use 3152439.20347554-2518 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/03/2022 12:23



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3155619.20375594-8269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00



PAMEM202212068A



PADES202247553A



PAPRO202200989V01



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ESPECÍFICOS:**

- 1.Otimizar a tramitação processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;
- 2.Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com meio ambiente;
- 3.Digitalizar todos os processos físicos;
- 4.Celeridade processual.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2021 a 2023, estabeleceu o Macro Desafio de implementação de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, estabelecendo como ações a ampliação do processo de digitalização e virtualização, o aprimoramento da realização de atos por videoconferência e a implantação do juízo 100% digital.

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Digitalizar 100% processos físicos das UJ existentes nas Unidades Judiciárias situadas no Polo de Barcarena.

**Resultados Esperados:**

- Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;
- Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional.

**4. DOS RECURSOS**

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**6. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

**6. METODOLOGIA**

Na forma do art. 19 da Portaria nº1833/2020-GP, a digitalização dos processos físicos será realizada pela Central de Digitalização estabelecida na Unidade Judiciária, ou em outro local a ser definido pelos partícipes, conforme o item 8 deste Plano de Trabalho, após a separação e envio dos processos pelos servidores da unidade judiciária. As atividades poderão ocorrer em paralelo; enquanto a equipe da Central de Digitalização procede com a higienização e digitalização dos processos físicos, a equipe dos servidores da unidade judiciária promove a migração dos referidos processos, com sua competente inclusão no sistema PJE. Desta forma, o procedimento de digitalização e virtualização dos processos será realizado em duas frentes de trabalho, como forma de maximizar a eficiência do projeto.

2



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP  
Use 3152439.20347554-2518 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/03/2022 12:23



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)  
Use 3155619.20375594-9269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00



PAMEM20212006A



PADES202247553A



PAPRO202200989V01





  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Magistrado, Juiz Diretor do Fórum, supervisionar a execução do objeto pactuado.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE 100% do acervo da UJ, nove meses, a partir da assinatura da parceria.

ANOS	2022											
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSINATURA			X									
EXECUÇÃO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	

**9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA**

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c. Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d. Designar servidor da UJ a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e. Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJPA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f. Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g. Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h. Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i. Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j. Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP  
 Use 3152439.20347554-2518 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/03/2022 12:23



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
 Use 3155619.20375594-8269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

k. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.

**9.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTÍCIPES**

INSTITUIÇÃO	MÃO DE OBRA	EQUIPAMENTOS
OAB Subseção Barcarena	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Quantos? 5 (cinco) voluntários, existindo a possibilidade de aumento da quantidade de pessoas <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM Qual? Quantos? _____ <input checked="" type="checkbox"/> SIM Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3152439.20347554-2518 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/03/2022 12:23



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). Use 3155619.20375594-8269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00



PAMEM202212006A



PADES202247553A



PAPRO202200989V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão participe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que a OAB/PA Subseção Barcarena selecionará e disponibilizará os voluntários para a atividade a ser desempenhada, arcando ainda com a expedição do competente certificado de execução do trabalho para os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
OAB/PA SUBSEÇÃO BARCARENA

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES

Aprovado

\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ      OAB/PA SUBSEÇÃO BARCARENA

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário), conforme previsto na Lei 11 419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3152439.20347554-2518 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/03/2022 12:23



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3155619.20375594-8269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

ROL DE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA CÓPIAS:

1. Indicar os representantes legais de cada órgão ou entidade em relação ao instrumento pactuado e cópia da respectiva documentação:
  - Observações sobre os representantes legais:
    - a) No caso de Prefeitos, apresentar:
      - diploma,
      - termo de posse;
      - cópia do RG/CPF.
    - b) No caso de representante legal:
      - Procuração relativa ao ato que designou o representante legal responsável pela assinatura do instrumento;
      - Cópia do RG/CPF.
    - c) No caso da OAB, apresentar:
      - Termo de posse do representante da subseção;
      - Cópia do RG/CPF.

6



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário), conforme previsto na Lei 11 419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3152439.20347554-2518 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/03/2022 12:23



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). Use 3155619.20375594-8269 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 28/03/2022 10:14



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3155453.20452845-3734 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00



PAMEM:2021.2006A



PADES:202247553A



PAPRO202200989V01



**PORTARIA 339/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 4 + 1\2, diária(s) aos Defensores CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 3084698, ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 3083527, ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO, matrícula 57191032, objetivo CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, NO NÚCLEO REGIONAL PARAUAPEBAS E MUNICÍPIOS DO NÚCLEO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a PARAUAPEBAS, período 14/03/2022 a 18/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 778124**

**PORTARIA 340/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 3 + 1\2, diária(s) ao Defensor HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR, matrícula 5957717, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ORIXIMINÁ a OBIDOS, período 19/01/2022 a 22/01/2022. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 778127**

**PORTARIA 341/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 5 + 1\2, 5 + 1\2, diária(s) ao Defensor HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR, matrícula 5957717, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ORIXIMINÁ a OBIDOS, período 06/02/2022 a 11/02/2022, 20/02/2022 a 25/02/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 778129**

**PORTARIA 342/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 3 + 1\2, diária(s) ao Defensor HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR, matrícula 5957717, objetivo PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ORIXIMINÁ a BELEM, período 09/03/2022 a 12/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 778130**

**PORTARIA 351/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Servidora CIBELE REGINA ARANHA DA SILVA, matrícula 0404860, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 04/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 778360**

**PORTARIA 349/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Defensores JOSE ERICKSON FERREIRA RODRIGUES, matrícula 57234671-1, FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA, matrícula 5895962, objetivo PARTICIPAR DO Balcão de Direitos, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, período 04/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 778351**

0118/ 0101. Nota de Reserva: 2022/379.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

**Protocolo: 777995**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº. 037/2019/TJPA.** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e WANDEMBERG DE FREITAS NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.573.555/0001-01. // Objeto: rescisão do Contrato nº. 037/2019/TJPA, a contar de 01/04/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 21/03/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moares Gomes - Secretária de Administração.

**Protocolo: 774273**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/TJPA/2022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de notebooks para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2022, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 29 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 778066**

**CONVÊNIO**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 008/2022-TJPA**// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ / SUBSEÇÃO BARCARENA, inscrita no CNPJ nº. 05.070.008/0001-48 // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Barcarena, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho// Recursos: Cada participante será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os participantes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/03/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 777886**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato do 19º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA**

// O MUNICÍPIO DE SOURE, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.05.133.863/0001-50, com sede na 2ª Rua, nº. 351, bairro Centro, CEP: 68870-000, Soure/PA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, portador da carteira de identidade nº. 4021162 2ª via PC/PA, inscrito no CPF nº. 778.585.062-34, residente e domiciliado no município de Soure/PA, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 22/03/2022. // Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO - Presidente do TJPA.

**Protocolo: 776401**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020/TJPA. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.**

CONTRATADA: Cantão Vigilância e Segurança Ltda., CNPJ 14.966.650/0003-62. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas dependências e instalações do TJPA, no interior do Estado do Pará. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/TJPA/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação de preços em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2023 de número PA000017/2022/MPTE e PA000029/2022/MPTE, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de reajuste no piso salarial da categoria e majoração no valor do vale alimentação.

VALOR MENSAL: R\$ 98.367,12 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.180.405,44 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647; 02.061.1417.8176. Natureza de Despesa: 33.90.37. Fonte de Recurso:



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3155453.20476640-8013 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 31/03/2022 08:00



PAPRO202200989V01

